



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 48/12

"Dispõe sobre autorização para realizar despesas com a posse de Agentes Políticos e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, aprovou e eu, Presidente, nos termos do artigo 271, inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Bom Despacho autorizada a realizar despesas com a posse dos Agentes Políticos, no dia 1º de janeiro de 2013, até o montante de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação própria, prevista nos quadros que compõem o orçamento do Legislativo Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG. AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012. (05.11.2012).

Vereador MARCELO MARILUCIO DOS SANTOS

Vereador CARLOS ROBERTO GONTIJO

Vereador CARLOS ROBERTO DO COUTO

Vereador GILMAR GERALDO DO COUTO

CGB/